

Projeto de Lei Nº 065 de 29 de julho de 2019



Diretrizes Orçamentárias 2020

Parabéns Uruguaiana
173 anos de emancipação política!



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

PROJETO DE LEI Nº 065/2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020

Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal

Antônio Augusto Brasil Carús
Vice-Prefeito

Carlos R. S. Prudencio Antunes
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

Marcelo Benites Parraga
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento Estratégico

José Márcio Lopes da Silva
Coordenação do Planejamento Orçamentário

Equipe de Planejamento Orçamentário:

Andressa Céli Soares

Everton Paes

Janine Pauloski Villela

Lucas Rodrigues Moro

Maria Cristina Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

PROJETO DE LEI Nº 065/2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020

SUMÁRIO

TÍTULO

- Projeto de Lei nº 043/2019;
- Justificativa;
- Anexo I) Previsão da Receita e Despesa para 2020/2022;
- Anexo I) a. Previsão da Receita por categoria econômica e origem;
- Anexo I) b. Metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;
- Anexo I) c. Previsão da despesa por categoria econômica;
- Anexo II) Previsão da Receita Corrente Líquida para 2020;
- Anexo III) Anexo de Metas Fiscais a, b e c;
- Anexo III) d. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Anexo III) e. Metas atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Anexo III) f. Evolução do patrimônio líquido;
- Anexo III) g. Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Anexo III) h. Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- Anexo III) i. Margem de expansão das despesas de caráter continuado;
- Anexo IV) Anexo de Riscos Fiscais;
- Anexo V) Relatórios dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único);
- Anexo VI) Planejamento de despesas com pessoal- Quadro de cargos, empregos e funções com as previsões para 2020, nos termos do art.169 § 1º da Constituição Federal;
- Anexo VII) Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos;
- Anexo VIII) Descrição das Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do programa Governamental;
- Anexo IX) Relação de Precatórios a serem pagos;
- Credenciamento e Ata da Audiência Pública, Decreto que convoca Audiência Pública;
- Atas dos Conselhos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.